



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**ERRATA Nº 001/2020 – CSL/SEGEP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097669/2020 - SEGEP**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – CSL/SEGEP**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados da Concorrência em epígrafe que após análise aos termos do Edital, e com base na análise formulada pela Superintendente de Saúde – SASSP/SEGEP, **COMUNICA** que fica alterado o edital e Anexos da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações:

**1. O subitem 6.4.1 do Edital, bem como o Subitem 10.6.3 do Termo de Referência referente a Documentação de Habilitação, passa a ter a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ**: As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, terão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

**LEIA-SE**: **As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, terão que comprovar que possuem os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:**

A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação do Edital, (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica e Outros Documentos). Sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**2. O subitem 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente a JUSTIFICATIVA, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: Este diploma legal visa garantir aos servidores públicos estaduais ativos e inativos contribuintes do Fundo e seus dependentes a assistência à saúde, compreendendo serviços ambulatoriais, odontológicos e internações hospitalares oferecidos pelo Estado, por meio direto ou de seus credenciados.

LEIA-SE: **Este diploma legal visa garantir, exclusivamente, aos servidores públicos estaduais ativos e inativos contribuintes do Fundo e seus dependentes, sem qualquer correlação ao Sistema Único de Saúde – SUS, a assistência à saúde, compreendendo serviços ambulatoriais, odontológicos e internações hospitalares oferecidos pelo Estado, por meio direto ou de seus credenciado.**

**3. O subitem 6.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente aos BENS, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: A CONTRATADA é responsável pela substituição após fim da vida útil.

LEIA-SE: **A CONTRATADA é responsável pela substituição após fim da vida útil, e os bens alocados pela Contratada serão de sua responsabilidade ao final do Contrato.**

**4. O subitem 9.1.20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, SERÁ SUPRIMIDO**

**5. Os subitens 9.1.22, 9.2.9 e 17.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: Banco Oficial.

LEIA-SE: **Banco.**

**6. Quanto ao QUADRO – REFENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Na tabela de folha 20**

ONDE SE LÊ:

QUADRO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	NOTA FINAL
--------	----------	------------------	------	------------------------	------------



SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

1 a 4	Avaliação Diretoria	120	5%		0,00
5	Avaliação Corpo Clinico	665	20%		0,00
6	Quantidade Leitos Geridos	25	35%		0,00
7	Anos de experiência	16	30%		0,00
<b>8</b>	<b>Acreditação</b>	<b>28</b>	<b>10%</b>		<b>0,00</b>
Total		854	100%	0	0,00

LEIA-SE:

QUADRO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO DA LICITANTE	NOTA FINAL
1 a 4	Avaliação Diretoria	120	10%		0,00
5	Avaliação Corpo Clinico	665	25%		0,00
6	Quantidade Leitos Geridos	25	35%		0,00
7	Anos de experiência	16	30%		0,00
Total		826	100%		0,00

7. Quanto ao **QUADRO 8 QUE TRATA DOS TIPOS DE CREDITAÇÃO** SERÁ SUPRIMIDO

8. No item 12.6.6 do Termo de Referência, Anexo I-A do Edital (QUADROS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA- NOTA FINAL), passa a ter a seguinte redação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**ONDE SE LÊ:** I- quantidade de leitos geridos (35 pontos); II – anos de experiência (30); III- avaliação do corpo clínico (20); IV – acreditação (10); V – avaliação da diretoria (05), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

**LEIA-SE:** I- quantidade de leitos geridos (35 pontos); II – anos de experiência (30); III- avaliação do corpo clínico (25); IV – avaliação da diretoria (10), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**9. No item 15.1 do Termo de Referência, Anexo I-A do Edital, referente ao VALOR DA CONTRATAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ:** valor global de R\$ 157.563.138,84 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**LEIA-SE:** valor anual de R\$ 157.712.568,84 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**10. O subitem 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO), passa a ter a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**LEIA-SE:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**11. O Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente à especificação ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS), passa a ter a seguinte especificação:**

**ONDE SE LÊ:**

A parcela da remuneração referente ao cumprimento dos ANS variará conforme as porcentagens discriminadas na Tabela 5 abaixo:

*Tabela 1- Valor da remuneração relacionada aos Indicadores de Desempenho*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

<b>Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho</b>	<b>Valor a pagar</b>
Entre 95% e 100%	100% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 90% e 94,99%	98% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 85% e 89,99%	95% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 80% e 84,99%	85% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 75% e 79,99%	80% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 70% e 74,99%	75% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Até 70%	70% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)

**LEIA-SE:**

A parcela da remuneração referente ao cumprimento dos ANS variará conforme as porcentagens discriminadas na Tabela 1 abaixo:

*Tabela 2- Valor da remuneração relacionada aos Indicadores de Desempenho*

<b>Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho</b>	<b>Valor a pagar</b>
Entre 95% e 100%	100% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 90% e 94,99%	98% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 85% e 89,99%	95% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 80% e 84,99%	85% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 75% e 79,99%	80% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 70% e 74,99%	75% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Até 70%	70% x 10% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)

**12. QUANTO AO ANEXO IV – VARIAÇÃO DA REMUNERAÇÃO CONFORME OS ANS (V ans)**

**ONDE SE LÊ:**

**Tabela 10 - 5. Inserção no Sistema de Saúde**

<b>Indicadores</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte de Verificação</b>
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Número de usuários atendidos na urgência e emergência referenciados por Complexo regulador/ número de usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Atender a 100% dos usuários referenciados para atendimento na urgência e emergência	Relatórios do sistema de registro da produção



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

5.2. Garantia de continuidade da atenção	Número de saídas com prévio agendamento na rede de atenção básica e nas equipes de saúde da família para continuidade da atenção no trimestre/número de saídas x 100	80 % de agendamentos realizados	Relatórios do sistema de registro da produção
--	--	---------------------------------	---

LEIA-SE:

Tabela 10 - **5. Inserção no sistema de saúde**

<b>Indicadores</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte de Verificação</b>
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados	Número de beneficiários atendidos na urgência e emergência encaminhados ou regulados/ número de beneficiários encaminhados ou regulados	Atender a 100% dos usuários encaminhados/regulados para atendimento na urgência e emergência	Relatórios do sistema de registro da produção
5.2. Garantia de continuidade da atenção	Número de saídas com prévio agendamento para continuidade da atenção no bimestre/número de saídas x 100	80 % de agendamentos realizados	Relatórios do sistema de registro da produção

**13. Quanto as TABELAS 17,18 e 19 que trata o item 5.1 da tabela, referente a primeira coluna “INDICADORES” constante nos ANEXOS IV**

ONDE SE LÊ: 5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador

LEIA-SE: 5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados.

**14. Quanto aos QUADROS REFERENTE A FICHA TÉCNICA - CONSTANTE NO ANEXO IV**

ONDE SE LÊ:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

*Ficha Técnica 20*

*5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador*

Objetivo: Garantir a atenção de qualidade aos usuários referenciados pelo Complexo Regulador, da região de abrangência na qual o hospital está inserido

Definições:

- Inserção do Hospital na Rede de Atenção: A atenção básica deve ser a ordenadora da rede de atenção à saúde, a partir da garantia da orientação da longitudinalidade da atenção e da conseqüente ampliação do vínculo. O Hospital integrado à rede de atenção deve pactuar o seu papel e suas responsabilidades com os gestores definindo os mecanismos de acesso dos usuários e de relação com outros serviços, através do complexo regulador.

*Ficha Técnica 21*

*5.2. Garantia de continuidade da atenção*

Objetivos: Garantir aos usuários a continuidade do atendimento na rede de atenção evitando a reinternação e o agravamento das condições de saúde

Definições: O hospital organizado na linha de cuidado tende a ser indutor da qualidade na rede de atenção, através dos mecanismos de contra referência, no desenvolvimento de protocolos e nas ações de educação permanente dirigidas aos profissionais de saúde da rede. A modelagem dos pontos de atenção secundários e terciários é outro aspecto da inserção dos serviços hospitalares à rede de atenção e começa com a integração horizontal destas unidades de saúde. Este conceito remete à idéia de funcionamento de complexos hospitalares, através da aliança estratégica dos serviços, a fim de evitar duplicações indevidas e desnecessárias de serviços e ações de saúde.

LEIA-SE:

*Ficha Técnica 20*

*5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados e/ou regulados*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEF

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**Objetivo:** Garantir a atenção de qualidade aos beneficiários encaminhados/referenciados de por outras unidades de saúde (SUS ou particulares) e, após implantado, complexo regulador FUNBEN.

**Definições:**

• **Inserção do Hospital na Rede de Atenção:** Garantia da orientação da longitudinalidade da atenção e da consequente ampliação do vínculo. O Hospital integrado à rede de atenção deve pactuar o seu papel e suas responsabilidades com os gestores definindo os mecanismos de acesso dos beneficiários FUNBEN e de relação com outros serviços.

***Ficha Técnica 21***

***5.2. Garantia de continuidade da atenção***

**Objetivos:** Viabilizar, e garantir, aos usuários, especialmente aqueles com condições crônicas, a continuidade do atendimento evitando a reinternação e o agravamento das condições de saúde.

**Definições:** O hospital organizado na linha de cuidado tende a ser indutor da qualidade na rede de atenção, através dos mecanismos de contra referência, no desenvolvimento de protocolos e nas ações de educação permanente dirigidas aos profissionais de saúde da rede. A modelagem dos serviços de atenção secundários e terciários é outro aspecto da inserção dos serviços hospitalares à rede de atenção e começa com a integração horizontal destes serviços de saúde. Este conceito remete à idéia de funcionamento de complexos hospitalares, através da aliança estratégica dos serviços, a fim de evitar duplicações indevidas e desnecessárias de serviços e ações de saúde.

**15. Quanto ao Anexo V do Termo de Referência do Edital, referente INDICADORES QUANTITATIVOS, passa a ter a seguinte especificação:**

**DEVERÃO SER INSERIDOS OS ITENS:**

**1.4. Não será permitida compensação entre vetores, mas tão somente dentro de cada vetor, desde que atendidos os seguintes critérios:**

**1.4.1. Sejam procedimentos de porte igual ou superior e do mesmo capítulo e grupo na CBHPM;**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

**1.4.2. Sob autorização prévia da SEGEP, mediante solicitação formal com as devidas justificativas da Diretoria Geral do Hospital**

**16. QUANTO A TABELA 3 – REFERENTE A NÚMERO DE ALTAS POR ÁREA**

ONDE SE LÊ:

*Tabela 3- Número de altas por área - TOH =90%*

<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)</b>	<b>META FISICA</b>
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	330
UTI Adulto	50
<b>TOTAL</b>	<b>380</b>

*Tabela 4 - Número de Leitos da Unidade Hospitalar -Internação*

<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE LEITOS</b>
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	104
UTI Adulto	20
Isolamento	2
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>

LEIA-SE:

*Tabela 3- Número de altas por área - TOH =90%*

<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)</b>	<b>META FISICA</b>
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	300
UTI Adulto	46
<b>TOTAL</b>	<b>346</b>

*Tabela 3 - Número de Leitos da Unidade Hospitalar -Internação*

<b>ÁREA</b>	<b>Nº DE LEITOS</b>
Unidades clinicas (Média, cirúrgica, pediátrica e ortopédica)	108
UTI Adulto	20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

Isolamento	2
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>

**17. Quanto ao ANEXO VI – CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA**

ONDE SE LÊ: O valor da Contraprestação Mensal Efetiva será recalculado mensalmente a partir da fiscalização realizada pela SEGEP para aferir o cumprimento dos Indicadores Quantitativos e dos Acordos de Nível de Serviço no mês anterior.

LEIA-SE: O valor da Contraprestação Mensal Efetiva será recalculado mensalmente a partir da fiscalização realizada pela SEGEP para aferir o cumprimento dos Indicadores Quantitativos e dos Acordos de Nível de Serviço no mês anterior.

A aferição dos Acordos de Nível de Serviço deverá ser iniciada após 3 (três) meses de funcionamento da Unidade Hospitalar, e os itens poderão ser revistos e ajustados a depender do perfil epidemiológico predominante e de acordo entre as partes

**18. QUANTO AO ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ONDE SE LÊ: V1- INTERNAÇÃO/ALTA HOSPITALAR, CIRURGIAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODINÂMICA (PROCEDIMENTO E DIAGNOSE) E BUCOMAXILOFACIAL

<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>
Internação (Alta) Clínica e Cirúrgica	330	R\$ 10.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 39.600.000,00
Internação (Alta) UTI	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>380</b>		<b>R\$ 3.400.000,00</b>	<b>R\$ 40.800.000,00</b>

<b>CIRURGIA GERAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>
---	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

<b>SEGEP</b>
Nº _____
Proc 97669/2020
Rub. _____

Cirurgia de Grande porte	40	-----	-----	-----
Cirurgia de Médio porte (inclui as cirurgias ortopédicas de menor complexidade, hérniorrafias, ooforectomia, tireoidectomia e demais demandas)	150	-----	-----	-----
Neurocirurgia (aneurismas, hérnias discais, TU craniano, craniotomias descompressivas e demandas complexas)	6	-----	-----	-----
Ortopédica com OPME (Prótese ou Endoprótese)	20	-----	-----	-----
Cirurgia Cardíaca (Revascularização do Miocárdio, Aneurismectomia, troca valvar e demandas) - PACOTE	6	R\$ 27.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.944.000,00
<b>NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA (Alta Complexidade)</b>				
<b>Embolização de aneurisma cerebral/cervical</b>	2	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00
<b>Embolização (de outros vasos )</b>	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
<b>Embolização com stent</b>	2	R\$ 81.790,00	R\$ 163.580,00	R\$ 1.962.960,00
<b>TOTAL</b>	<b>228</b>		<b>R\$ 447.580,00</b>	<b>R\$ 5.370.960,00</b>

HEMODINÂMICA (Procedimentos) (V1)	META FÍSICA	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
<b>Angioplastia coronária percutânea com ou sem OPME</b>	20	8000	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
<b>Angioplastia de carótida</b>	1	4500	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>Ablação cirúrgica</b>	2	4341	R\$ 8.682,00	R\$ 104.184,00
<b>Estudo eletrofisiológico (Eletrofisiologia cardíaca)</b>	1	4341	R\$ 4.341,00	R\$ 52.092,00
<b>Válvuloplastia percutânea c/ balão</b>	1	6137,88	R\$ 6.137,88	R\$ 73.654,56
<b>Substituição de Válvula Aórtica</b>	2	9356	R\$ 18.712,00	R\$ 224.544,00
<b>Biópsia de Miocárdio</b>	1	2430,44	R\$ 2.430,44	R\$ 29.165,28
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>		<b>R\$ 204.803,32</b>	<b>R\$ 2.457.639,84</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

<b>BUCOMAXILOFACIAL (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>
<b>Fratura de mandíbula(1 fratura)</b>	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
<b>Fratura de mandíbula(mais de 1 fratura)</b>	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
<b>Fratura do terço médio da face</b>	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
<b>Fratura de órbita</b>	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Fratura de arco zigomático</b>	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Fratura de ossos do nariz</b>	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Fraturas inespecíficas de ossos da face/mais de uma fratura</b>	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>		<b>R\$ 106.000,00</b>	<b>R\$ 1.272.000,00</b>

LEIA-SE:

**V1- INTERNAÇÃO/ALTA HOSPITALAR, CIRURGIAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODINÂMICA (PROCEDIMENTO E DIAGNOSE) E BUCOMAXILOFACIAL**

<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR/ALTAS (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>
Internação (Alta) Clínicas	300	R\$ 7.182,07	R\$ 2.154.621,00
Internação (Alta) UTI	46	R\$ 43.560,05	R\$ 2.003.762,32
<b>TOTAL</b>	<b>346</b>		<b>R\$ 4.158.383,32</b>

**NOTA1:** Vetor 1- Neste vetor de internações em clínica cirúrgica estão contempladas as cirurgias de grande e médio porte (ortopédicas, gerais, pediátricas e neurológicas), estas estão inclusas no valor das internações, não sendo precificadas individualmente pela dificuldade técnica apresentada pela subjetividade e especificidade no pré acontecimento do evento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

<b>CIRURGIA GERAL DE GRANDE E MÉDIO PORTE, E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>
Cirurgia de Grande porte	40
Cirurgia de Médio porte (inclui as cirurgias ortopédicas de menor complexidade, hérniorrafias, ooforectomia, tireoidectomia e demais demandas)	150
Neurocirurgia (aneurismas, hérnias discais, TU craniano, craniotomias decompressivas e demandas complexas)	6
Ortopédica com OPME (Prótese ou Endoprótese)	20
Cirurgia Cardíaca (Revascularização do Miocárdio, Aneurismectomia, troca valvar e demandas) – PACOTE	6
<b>NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA (Alta Complexidade)</b>	
Embolização de aneurisma cerebral/cervical	2
Embolização (de outros vasos )	2
Embolização com stent	2
<b>TOTAL</b>	<b>228</b>

<b>HEMODINÂMICA (Procedimentos) (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>
Angioplastia coronária percutânea com ou sem OPME	19
Angioplastia de carótida	1
Ablação cirúrgica	2
Estudo eletrofisiológico (Eletrofisiologia cardíaca)	1
Válvuloplastia percutânea c/ balão	1
Substituição de Válvula Aórtica	2
Biópsia de Miocárdio	1
Implantes marcapasso	0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 97669/2020

Rub. \_\_\_\_\_

<b>TOTAL</b>	<b>28</b>
--------------	-----------

<b>BUCOMAXILOFACIAL (V1)</b>	<b>META FÍSICA</b>
Fratura de mandíbula(1 fratura)	2
Fratura de mandíbula(mais de 1 fratura)	2
Fratura do terço médio da face	2
Fratura de órbita	1
Fratura de arco zigomático	1
Fratura de ossos do nariz	2
Fraturas inespecíficas de ossos da face/mais de uma fratura	3
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

A tabela abaixo deve ser inserida ao final do Anexo

<b>Vetor</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Composição</b>
v1	R\$ 4.158.383,32	R\$ 49.900.599,84	32%
v2	R\$ 1.165.500,00	R\$ 13.986.000,00	9%
v3	R\$ 6.245.201,00	R\$ 74.942.412,00	48%
v4	R\$ 1.573.629,75	R\$ 18.883.557,00	12%
Total	R\$ 13.142.714,07	R\$ 157.712.568,84	100%

A Comissão Setorial de Licitação comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

**São Luís - MA, 22 de outubro de 2020.**

**João Martins de Araújo Filho**  
**Presidente da CSL-SEGEP.**